



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII nº 2507 de 02 de fevereiro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA SEGUROS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2507 de 02/02/2017)

R E S O L U Ç Ã O :

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para seguros dos veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A.
Processo: 473/2017 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Serviço Certificação Digital
Valor: R\$ 380,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na carta-convite enviadas às empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 01 de fevereiro de 2017.

Empresa: 3 AMIGOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
Processo: 614/2017 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Objeto: Serviço de Divulgação por Outdoor para o IPTU 2017.
Valor: R\$ 3.600,00.
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.
Processo: 609/2017 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica.
Valor: R\$ 100.000,00.
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2507 de 02/02/2017)

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de combustível.

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Empresa: SANLURB SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA
Processo: 7041/2016 – Secretaria Municipal de Obras.
Objeto: Locação de Caminhão Compactador.
Valor: R\$ 119.850,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na carta-convite enviadas às empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Empresa: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Processo: 118/2017 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de insumos de diabetes
Valor: R\$ 18.900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 01 de fevereiro de 2017.

Juliano Balbino de Melo
Presidente

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
2º Secretário

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**NILSON DE CARVALHO
OLIVEIRA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** Sem titular da pasta -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta-**Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GHILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** Sem titular da pasta-**Diretora Financeira:** Sem titular da pasta-**Secretária Geral:** Sem titular da pasta-**Assessoria de Controle Interno:** Sem titular da pasta.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004 / 2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2014**, celebrado com a empresa **JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA**, para realização de exames, aditivando o valor de R\$ 59.259,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais) e prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26 de janeiro de 2017.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2017.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 002/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0011/2017

RESOLVE:

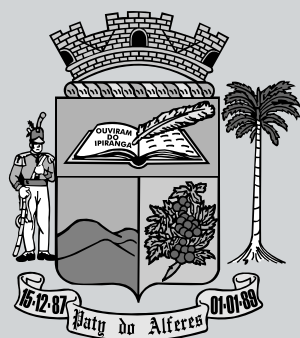
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária do Professor a servidora **VANDERLEA DOS SANTOS FURTADO** no cargo de Professor "A" IV Padrão 10 matrícula nº 234/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais a contar do dia 05 de fevereiro de 2017 da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015 e Art. 37 Incisos I,II,III: Parágrafo único inciso III da Lei Municipal 1077/2004.	1.667,13
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 -24%	500,11
Adicional Art.67 III- PFA	Art.67, Inciso III da Lei 1.077/04 = 6%	86,68
Adicional Art.67 IV- PFA	Art. 67, Inciso IV da Lei 1.077/04= 2%	28,89
Adicional Art. 44 - PFA	Art. 44, da Lei 1.077/04 = 12%	173,36
VALOR TOTAL	Art. 36º, Inciso I, alínea "e", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 6º da EC 41- Art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º EC 41- Com paridade	2.456,17

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 05 de fevereiro de 2017.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 003/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0009/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao servidor **UBIRACY DA ROCHA MACHADO**, mat. 067/01 no cargo de Motorista “J”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de fevereiro de 2017, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015-Decreto nº 2917 de 27/03/2009- Decreto nº 4339 de 27/05/2015	1.628,61
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 33%	586,29
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	2.214,90

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2016.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 004/2017 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0010/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade ao servidor **GILSON VIEIRA MACHADO**, mat. 065/01 no cargo de Auxiliar de Obras e Serv. Público “J”, lotado na Administração Distrital, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de fevereiro de 2017, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015-Decreto nº 2917 de 27/03/2009- Decreto nº 4339 de 27/05/2015	1.045,35
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 36%	376,32
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “c”, da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	1.421,67

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2016.

Paty do Alferes, 30 de janeiro de 2017

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 4.728 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 167.020,07 (Cento e sessenta e sete mil, vinte reais e sete centavos).

FONTE = 016 R\$ 11.966,09 (Média e Alta Complexidade Hospitalar)
FONTE = 031 R\$ 155.053,98 (SUS – Piso de Atenção Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.302.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.016 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	11.966,09
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.92.031 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	155.053,98
---	-----	------------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2082 – Programa de Saúde Mental – CAPS I

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.966,09
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	125.053,98
4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de fevereiro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

